

RESOLUÇÃO Nº 557 DE 07 DE MARÇO DE 1990.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Aprova a prestação de contas da
Diretoria Executiva do CFMV,
referente ao exercício de 1989.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, com base no Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e baseado no Parecer da Comissão de Tomadas de Contas.

R E S O L V E:

Aprovar a prestação de contas da Diretoria Executiva do Conselho Federal de Medicina Veterinária, referente ao exercício de 1989.

JONAS PINHEIRO DA SILVA
Secretário-Geral
CRMV-9 - 0312

RENÉ DUBOIS
Presidente
CFMV nº 0261 “S”